

de Gênero, durante o período de afastamento de férias da titular, a Defensora Pública LARISSA MACHADO SILVA NOGUEIRA, Id. Funcional nº 57190943/1, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025 - 30 dias, em razão dos efeitos da PORTARIA nº 754 de 24/07/2025, ficando agora o período de substituição de 01/09/2025 a 28/09/2025 - 28 dias, resguardados os efeitos financeiros.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1254694**

## FÉRIAS

### PORTARIA Nº 1001/2025-GGP-DPG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista pedido via Mentorh; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Servidora Pública MARIA NORMA PEREIRA PIMENTEL; Id. Funcional: 5927378/1, referente ao aquisitivo 2024/2025, nos períodos de 01/11/2025 a 30/11/2025 - 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1254713**

### PORTARIA Nº 997/2025-GGP-DPG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista pedido via Mentorh; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Servidora Pública MARIANA SHEL FRANCISQUETO; Id. Funcional: 57201223/1, referente ao aquisitivo 2024/2025, nos períodos de 13/11/2025 a 27/11/2025 - 15 dias, e de 04/05/2026 a 18/05/2026 - 15 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1254703**

### PORTARIA Nº 996/2025-GGP-DPG, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista pedido via Mentorh; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Servidora Pública MISLENE LIMA SILVA; Id. Funcional: 54191092/2, referente ao aquisitivo 2024/2025, no período de 20/10/2025 a 31/10/2025 - 12 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

**Protocolo: 1254698**

VIGÊNCIA: O presente instrumento de parceria terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

FORO: Belém/PA

Data da assinatura: 07/10/2025.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Fiscal pelo TJPA: servidora Nábia Cristina Melo Duailibe Barros, matrícula 208591 // Fiscal pela PGE/PA: servidor Anderson Pinheiro Sousa Pontes, matrícula 5965480/1 // Fiscal pela PGM/Belém: Procuradora Brenda Queiroz Jatene // Fiscal pelo IEPTB-PA: Sr. Jamil Peixoto Frota.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Des. Roberto Gonçalves de Moura - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Des. Margui Gaspar Bittencourt - Supervisora do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**Protocolo: 1254604**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/TJPA/2025 (90027/2025)

ACOLHO o julgamento apresentado pelo Agente de Contratação referente ao Pregão Eletrônico Nº 027/TJPA/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras, equipamentos de refrigeração, mobiliário de apoio e utensílios de organização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 09/10/2025. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1254578**

## APOSTILAMENTO

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 056/2025.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela PORTARIA nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 de fevereiro de 2025, por força da delegação de competência conferida pela PORTARIA nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023, com fundamento legal no art. 25, §8º, inciso I, e no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no artigo 54 da Instrução Normativa nº 01/2023 - TJPA, vem apostilar o Contrato nº 115/2024, celebrado com a empresa SAADTECH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.867.342/0001-13, para reajustar o valor do contrato no percentual de 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos percentuais), referente ao ICTI acumulado do período de doze meses (06/2024 a 06/2025), passando o valor global para R\$ 282.938,88 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses. A concessão do reajuste ocasionará um aumento de R\$ 14.138,88 (Quatorze mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos) no valor global atual do contrato, a contar de 17/06/2025. Informo a funcional programática que atenderá contratual será: Programação Orçamentária - 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário, Natureza de Despesa - 339040/449052, Fontes - 01.759.0000-18 / 02.759.0000-18 / 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01. A Contratada fica obrigada a apresentar a comprovação de recolhimento da garantia, no percentual de 5% sobre o valor acrescido, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Apostilamento, em uma das seguintes modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública, Seguro garantia ou fiança bancária. Belém, 08 de outubro de 2025. // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1254579**

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 057/2025.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor MAURÍCIO CRISPINO GOMES, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, por força da delegação de competência conferida pela PORTARIA nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 c/c a PORTARIA nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025, e com fundamento legal no art. 136 da Lei nº 14.133/21, vem apostilar o Contrato nº 067/2025, celebrado com a empresa SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.284.403/0001-75, para atualizar os dados bancários da contratada, acrescentando um domicílio bancário através da Conta Corrente: 13006042-8, Agência: 3524, do Banco Santander (033), conforme requerido e instruído por meio do processo SEI - TJPA: 0034499-88.2025.8.14.0900. Belém, 08 de outubro de 2025. // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES - Secretário de Administração do TJPA.

**Protocolo: 1254570**

# JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 084.2025-TJPA

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 34.921.759/0001-29, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, inscrita no CNPJ/MF nº 14.098.990/0001-57, e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 17.851.311/0001-67.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação é conceder gratuidade dos emolumentos incidentes sobre o ato de desistência/cancelamento do protesto requerido pelo TJPA, por remessa indevida ou ordem judicial, ficando a aplicação da gratuidade, em outras unidades da Federação, condicionada às normas e regulamentações locais vigentes, bem como autorizar a protocolização e realização de protesto de títulos e documentos de dívida de interesse do TJPA junto a quaisquer Tabelionatos de Protesto situados nos diversos Estados da Federação, em consonância com a legislação nacional pertinente e os regramentos locais aplicáveis.